



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 340/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: ALVARO DIEFENTHALER ME, CNPJ: 20.321.561/0001-08.

OBJETO: Monitoramento de plantio compensatório.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00.

PAGAMENTO: Trimestral.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2395- 333903905000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SEMICMA.

Portão/RS, 23 de agosto de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.08.23 12:24:32 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Tabela 01. Vértices dos pontos geográficos delimitadores da área de plantio.

Vértices Coordenadas geográficas

V1 -29.588602778764o S -51.259988888889o O

V2 -29.588594445431o S -51.260716666667o O

V3 -29.58822223209o S -51.260633333333o O

V4 -29.588150000987o S -51.260719444444o O

V5 -29.588061112098o S -51.260641666667o O

V6 -29.58808333432o S -51.260519444444o O

V7 -29.587891667653o S -51.260366666667o O

V8 -29.588172223209o S -51.260247222222o O

V9 -29.588397223209o S -51.260147222222o O

II – PROPOSTA COMERCIAL

Valor total	R\$ 5.300,00
-------------	--------------

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar

VALIDADE DO ORÇAMENTO

15 dias

Álvaro Diefenthäler

CFTA 00624767000 /CRBio 101529/03

Portão, 14 de agosto de 2024.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43109027529	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ALVARO DIEFENTHALER - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200594681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTAO

Local

20 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







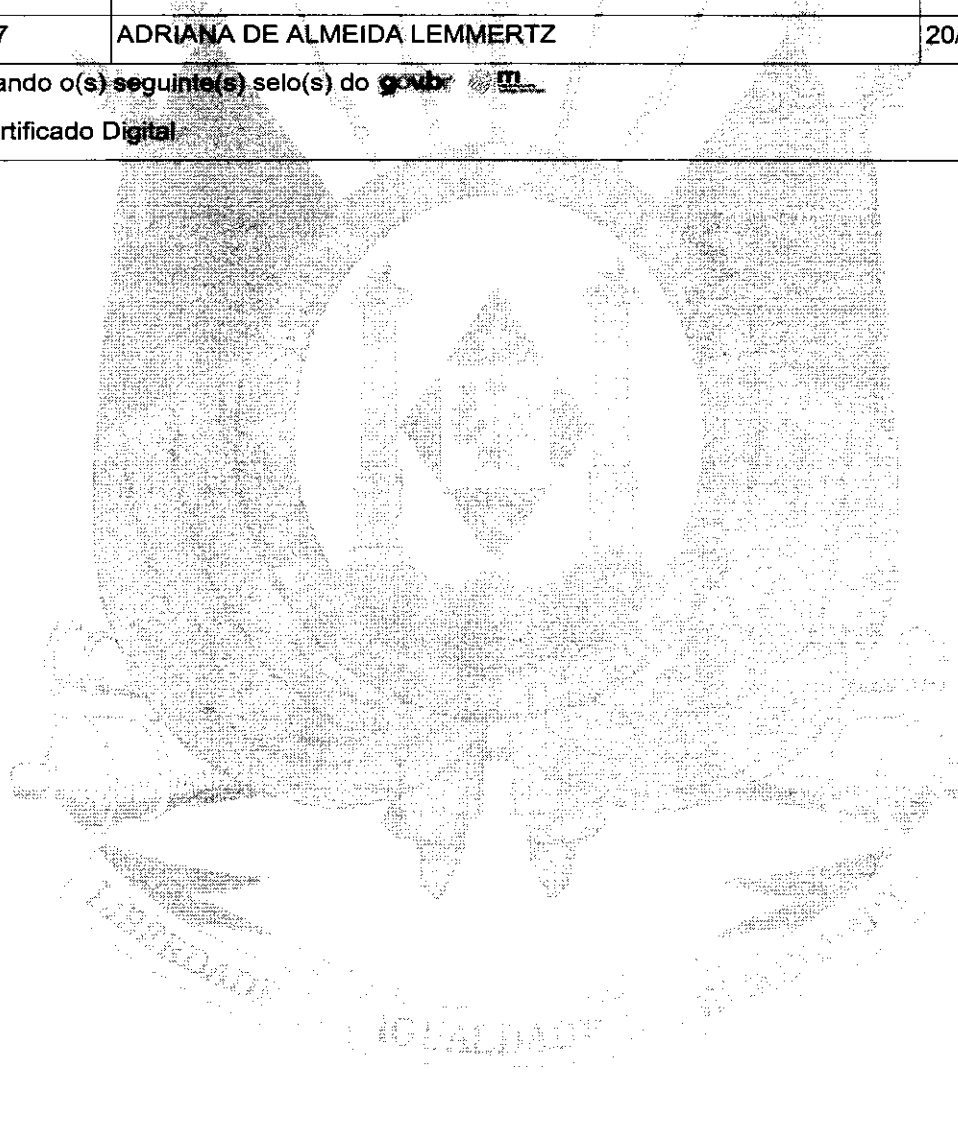
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/248.279-6	RSP2200594681	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.432.560-87	ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ALVARO DIEFENTHALER

CNPJ 20.321.561/0001-08

ALVARO DIEFENTHALER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/12/1984, residente e domiciliado na Rua Dezenove de novembro, nº 100, Bairro Estação Portão, CEP 93180-000, na cidade de Portão/RS, portador da cédula de identidade sob o nº 8084476137 expedido por SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 006.247.670-00; Representado neste ato pela sua procuradora **ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 28/04/1970, contadora, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº 1545, Bairro San Ciro, CEP 93180-000 em Portão/RS, portadora da cédula de identidade 1036951505, expedido por SSP/RS, CPF sob nº 612.432.560-87 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 060417/0-0.

Único representante da empresa **ALVARO DIEFENTHALER**, com sede na Av Brasil, nº 50, Bairro Centro, CEP 93180-000 na cidade de Portão/RS, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43109027529 em 26/05/2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.321.561/0001-08, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa altera sua sede para Rua Brasilia, nº 170, Sala 302, Bairro Centro, CEP 93180-000 na cidade de Portão/RS

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

ALVARO DIEFENTHALER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/12/1984, residente e domiciliado na Rua Dezenove de novembro, nº 100, Bairro Estação Portão, CEP 93180-000, na cidade de Portão/RS, portador da cédula de identidade sob o nº 8084476137 expedido por SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 006.247.670-00; Representado neste ato pela sua procuradora **ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 28/04/1970, contadora, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº 1545, Bairro San Ciro, CEP 93180-000 em Portão/RS, portadora da cédula de identidade 1036951505, expedido por SSP/RS, CPF sob nº 612.432.560-87 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 060417/0-0.

Clausula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de Alvaro Diefenthaler. Terá como nome fantasia Campo & Flora Consultoria Ambiental e Projetos.

Clausula Segunda: A empresa tem sua sede no endereço Rua Brasília, nº 170, Sala 302, Bairro Centro, CEP 93180-000 na cidade de Portão/RS

Clausula Terceira: A empresa tem por objeto social serviços de consultoria, assessoria e projetos ambientais, serviços de agronomia e de consultoria, atividades agrícolas e pecuárias.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369619 em 26/07/2022 da Empresa ALVARO DIEFENTHALER , CNPJ 20321561000108 e protocolo 222482796 - 22/07/2022. Autenticação: 9D7225B030A610D49E749BBF3B992799FEE73F78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.279-6 e o código de segurança ELDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, cujo valor nominal é de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integradas pelo representante, neste ato em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição:

ALVARO DIEFENTHALER.....20.000 cotas..... R\$ 20.000,00 - 100%

Clausula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 26/05/2014 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) representante(s) a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada representante(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da empresa caberá ao representante **ALVARO DIEFENTHALER**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro representante.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos representantes, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os representantes deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os representantes.

Clausula Décima Segunda: Os representantes poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditada qualquer representante, a empresa não será dissolvida, momento em que será levantado um balanço geral e o resultado será distribuído ou suportado proporcionalmente pelos representantes, ou ainda entre a representante remanescente e herdeiros ou sucessores legais da "de cujos".

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua representante.

Clausula Décima Quarta: O representante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou Contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o tribunal de Mediação e Arbitragem, Seccional Portão, conforme Lei Federal 9307/96, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (via).

Portão, 11 de julho de 2022.

Alvaro Diefenthaler
Representada por procuradora Adriana de Almeida Lemmertz







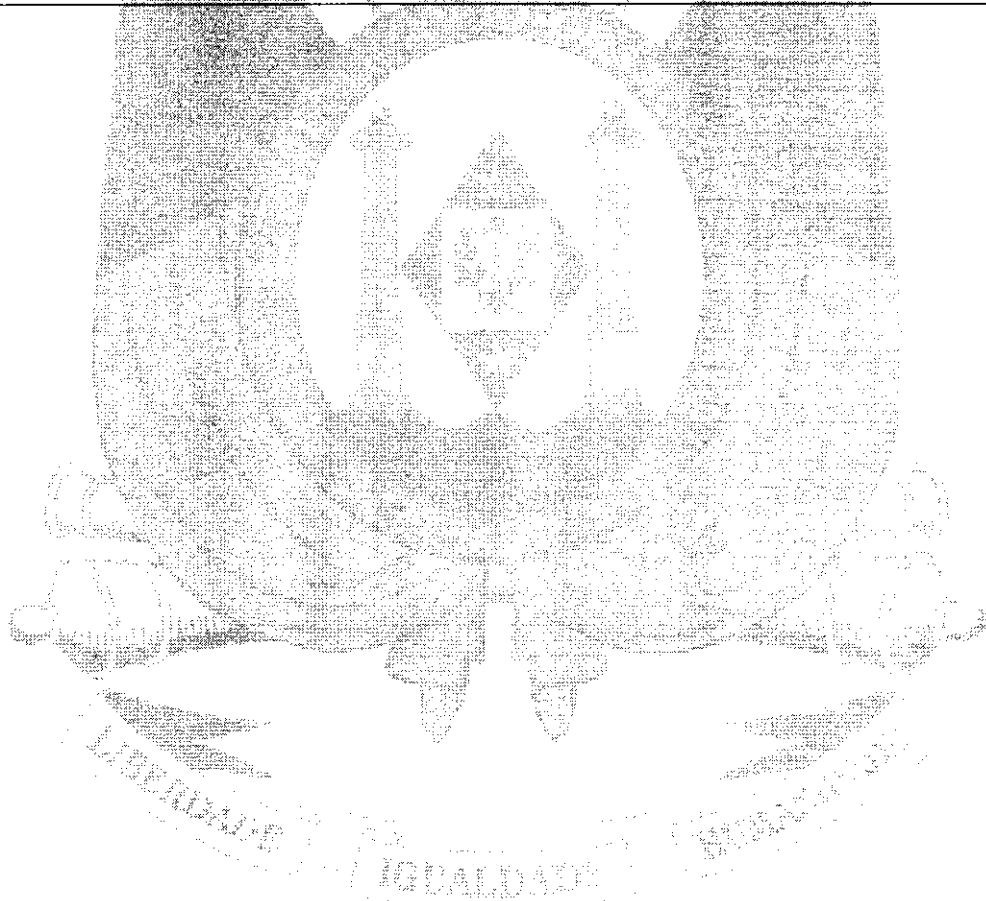
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/248.279-6	RSP2200594681	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.432.560-87	ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369619 em 26/07/2022 da Empresa ALVARO DIEFENTHALER , CNPJ 20321561000108 e protocolo 222482796 - 22/07/2022. Autenticação: 9D7225B030A610D49E749BBF3B992799FEE73F78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.279-6 e o código de segurança ELDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

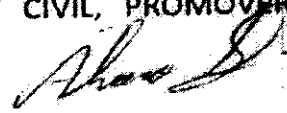
OUTORGANTE:

ALVARO DIEFENTHALER, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, nascido em 28/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezenove de novembro nº 100, Bairro Estação Portão, CEP 93180-000, na cidade de Portão/RS, portador da cédula de identidade 8084476137, expedido por SJS/RS, CPF sob nº 006.247.670-00.

OUTORGADO:

ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Estância Velha/RS, nascida em 28/04/1970, contadora, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº 1545, Bairro San Ciro, CEP 93180-000 em Portão/RS, portadora da cédula de identidade 1036951505, expedido por SSP/RS, CPF sob nº 612.432.560-87 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 060417/0-0.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369619 em 26/07/2022 da Empresa ALVARO DIEFENTHALER , CNPJ 20321561000108 e protocolo 222482796 - 22/07/2022. Autenticação: 9D7225B030A610D49E7498BF3B992799FEE73F78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este

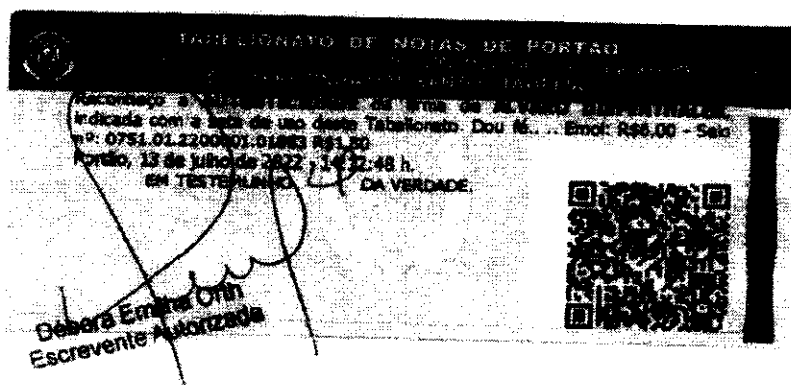
CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

Portão, 11 de julho de 2022.



Alvaro Diefenthaler

Alvaro Diefenthaler





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369619 em 26/07/2022 da Empresa ALVARO DIEFENTHALER , CNPJ 20321561000108 e protocolo 222482796 - 22/07/2022. Autenticação: 9D7225B030A610D49E749BBF3B992799FEE73F78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.279-6 e o código de segurança ELDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




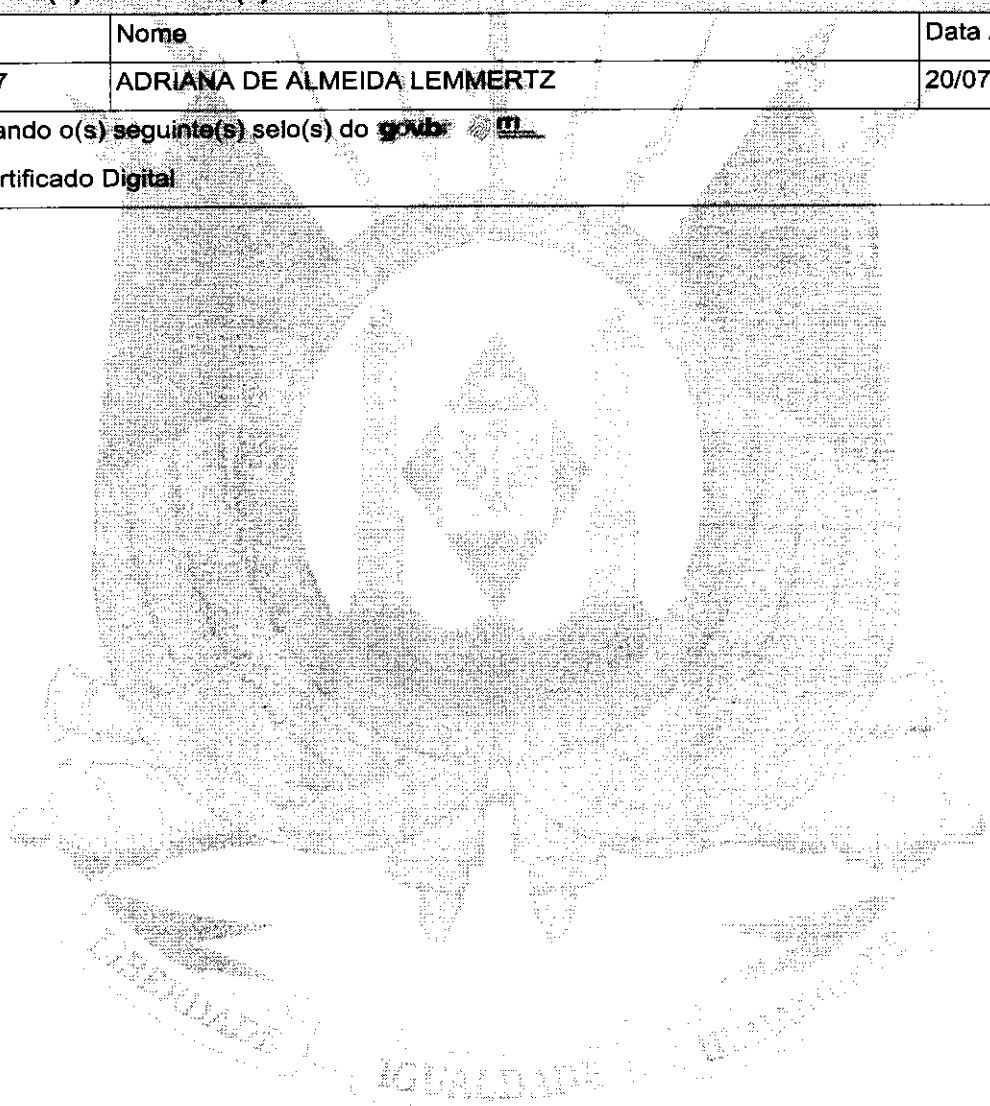
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/248.279-6	RSP2200594681	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.432.560-87	ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369619 em 26/07/2022 da Empresa ALVARO DIEFENTHALER, CNPJ 20321561000108 e protocolo 222482796 - 22/07/2022. Autenticação: 9D7225B030A610D49E749BBF3B992799FEE73F78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.279-6 e o código de segurança ELDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ, BRASILEIRA, CASADO,
CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 28/04/1970, RG Nº 1036951505 SSP-RS,
CPF 612.432.560-87, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 1545, BAIRRO SAN CIRO, CEP
93180-000, PORTAO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Portao, 20 de julho de 2022.

ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8369619 em 26/07/2022 da Empresa ALVARO DIEFENTHALER , CNPJ 20321561000108 e protocolo 222482796 - 22/07/2022. Autenticação: 9D7225B030A610D49E749BBF3B992799FEE73F78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.279-6 e o código de segurança ELDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALVARO DIEFENTHALER - ME, de CNPJ 20.321.561/0001-08 e protocolado sob o número 22/248.279-6 em 22/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8369619, em 26/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
612.432.560-87	ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
612.432.560-87	ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
612.432.560-87	ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
612.432.560-87	ADRIANA DE ALMEIDA LEMMERTZ	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/07/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/248.279-6.



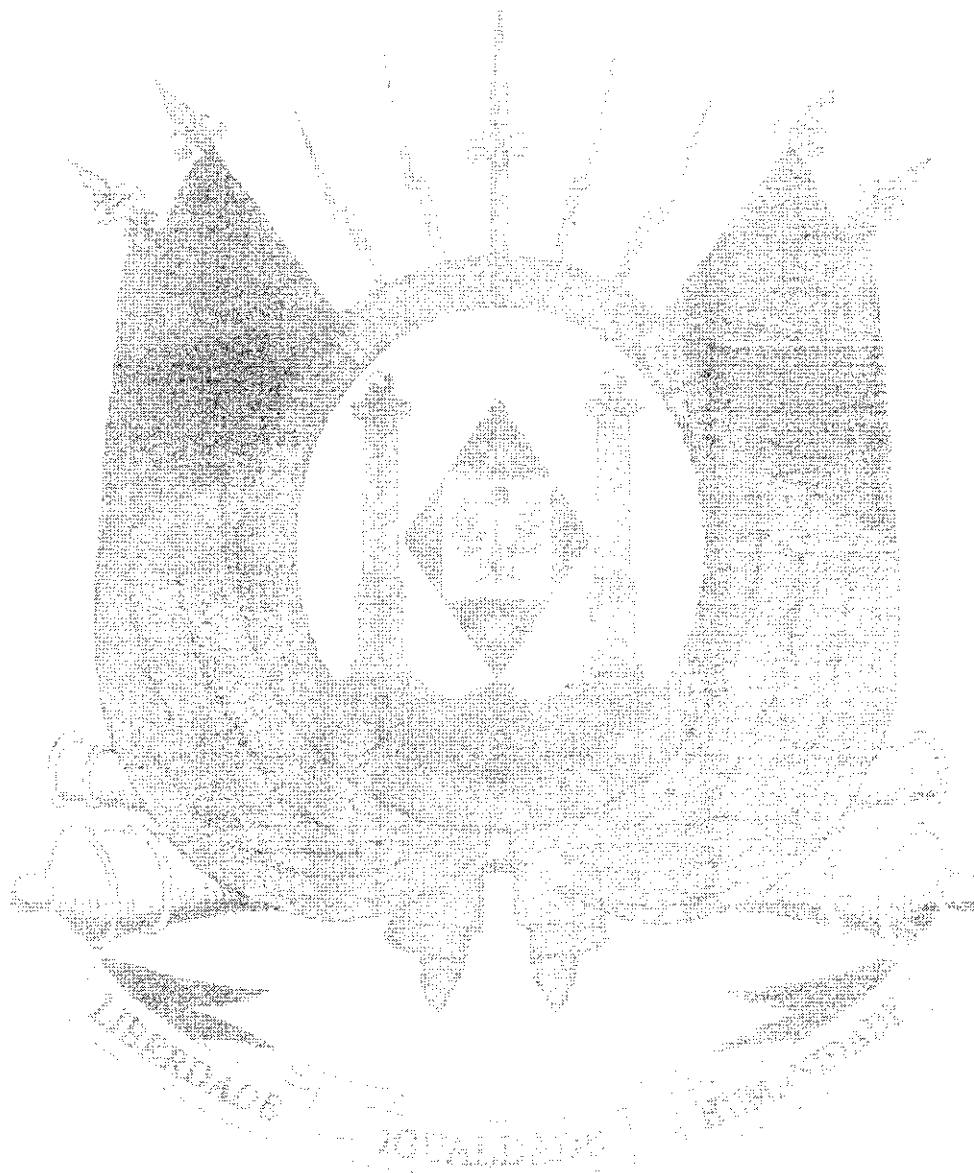


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2022, às 12:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/248.279-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8369619 em 26/07/2022 da Empresa ALVARO DIEFENTHALER, CNPJ 20321561000108 e protocolo 222482796 - 22/07/2022. Autenticação: 9D7225B030A610D49E749BBF3B992799FEE73F78. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/248.279-6 e o código de segurança ELDm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

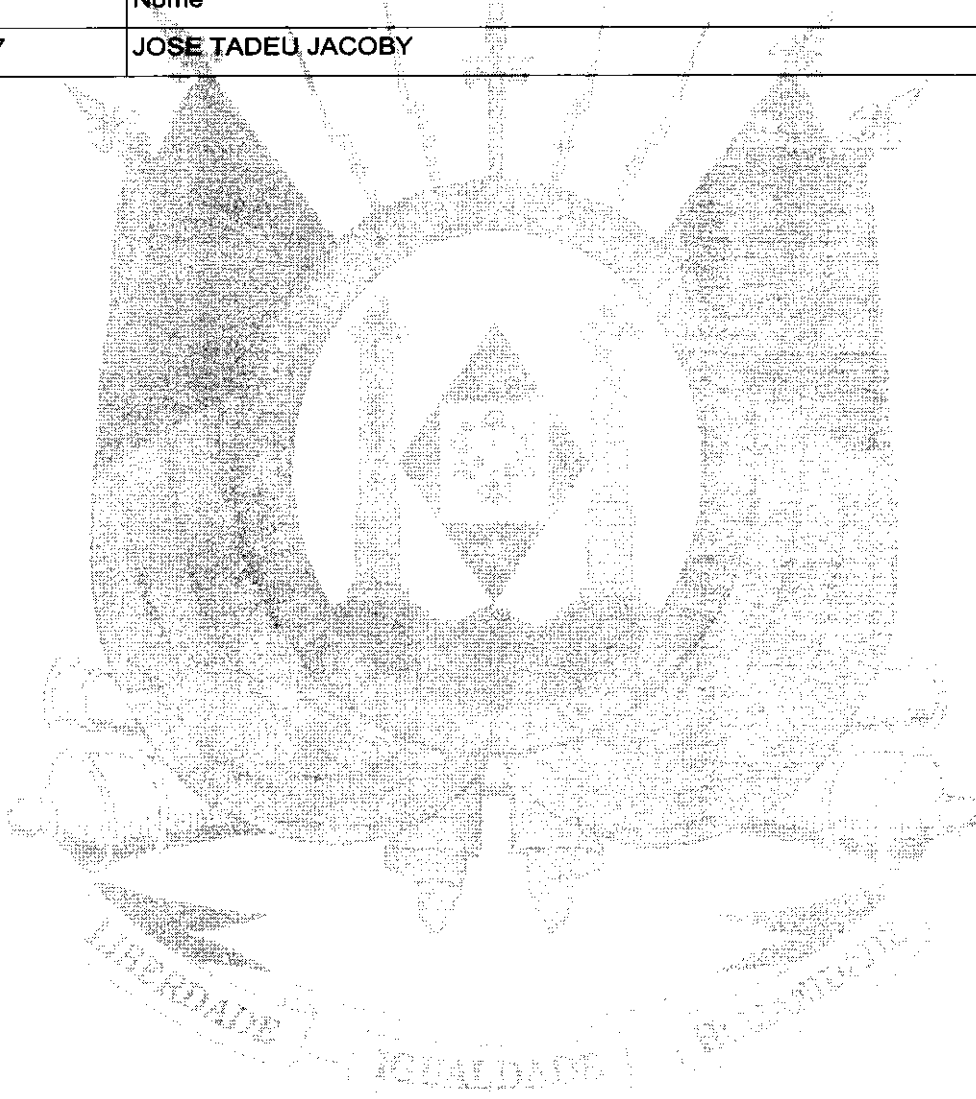


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 26 de julho de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.321.561/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2014
NOME EMPRESARIAL ALVARO DIEFENTHALER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO & FLORA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 302
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 8047-6121/ (51) 8047-6585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2020** às **15:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **20.321.561/0001-08**

Certificamos que, aos **19 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30090650**
Autenticação: **40398054**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALVARO DIEFENTHALER, CNPJ 20321561000108, Endereço - RUA BRASILIA, NUMERO 170, SALA 302, CENTRO PORTAO .

19 de agosto de 2024, às 07:42:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **50154008861751f3e6ff08913a5f8659**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVARO DIEFENTHALER
CNPJ: 20.321.561/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:20 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **76F8.273B.9FA3.1AE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.321.561/0001-08
Razão Social: ALVARO DIEFENTHALER ME
Endereço: R BRASÍLIA 170 SALA 302 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080809002179372378

Informação obtida em 19/08/2024 07:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

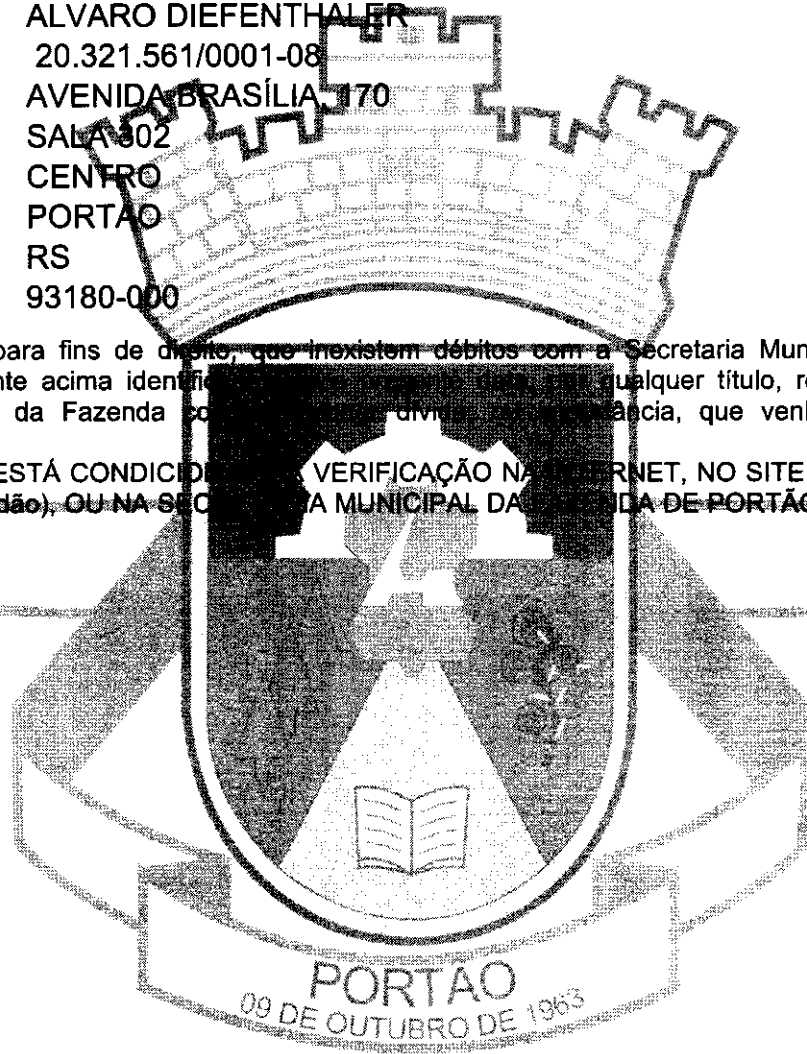
Certidão Ano/Número: 2024/5765

Dados do Contribuinte

Razão Social: ALVARO DIEFENTHALER
CNPJ: 20.321.561/0001-08
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 170
Complemento: SALA 302
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, sob qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda de apurar a existência de débitos, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Digito Verificador: 2204

Certidão emitida em: 19/08/2024

Com validade até: 18/09/2024

Data Impressão: 19/08/2024 - 07:39

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVARO DIEFENTHALER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.321.561/0001-08

Certidão nº: 56759503/2024

Expedição: 19/08/2024, às 07:43:40

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVARO DIEFENTHALER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.321.561/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 23/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2395

Município de Portão - Saldo da Despesa 2395

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Dotação Principal: 653 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 128.243,01
Orçamento: 250.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 123.382,89
Reserva: 0,00
Total Disponível: 131.917,11

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 10.160,12
Total Disponível: 121.756,99



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação emergencial de empresa para Monitoramento de Plantio de Compensatório. Justifica-se a escolha da contratada ALVARO DIEFENTHALER ME inscrita no CNPJ sob nº 20.231.561/0001-08, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação às pesquisas efetuadas com outros fornecedores do mesmo ramo estando compatíveis com os praticados no mercado.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 23 de Agosto de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:821113080
72

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Data: 2024.08.23 12:35:44 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES